

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL Nº 59/2007

Dispõe sobre o Sistema de Ingresso por Mérito 2 para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis no segundo semestre de 2007, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Sistema de Ingresso por Mérito 2 para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no segundo semestre de 2007, nos termos e condições presentes neste edital:

1 – DO SISTEMA DE INGRESSO POR MÉRITO 2

- 1.1 O Sistema de Ingresso por Mérito 2 para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no segundo semestre de 2007 atenderá os termos e condições do presente edital.
- 1.2 O presente Sistema de Ingresso por Mérito 2 tem como público alvo os portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio.
- 1.3 O Sistema de Ingresso por Mérito 2 se destina à ocupação de vagas na primeira fase dos cursos, nos termos do item 3.1 do presente Edital e à ocupação de vagas em disciplinas de outras fases dos cursos, conforme item 3.2.
- 1.4 As vagas oferecidas pelo Sistema de Ingresso por Mérito 2 têm suas matrículas condicionadas à disponibilidade de vagas na primeira fase ou, caso preenchidas todas as vagas na primeira fase, nas outras fases dos cursos, conforme a disponibilidade de vagas em disciplinas, bem como ao atendimento dos requisitos exigidos para cursá-las.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 31 de julho a 03 de agosto de 2007, no horário das 14:00 as 20:00 horas, no hall do bloco administrativo da UNESC, com campus na Av. Universitária, nº 1105 – Bairro Universitário – Criciúma/SC.
- 2.2 A inscrição consistirá no preenchimento de ficha de inscrição, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no endereço acima citado, e no pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.3 O recolhimento da taxa de inscrição deve ser feito mediante depósito do valor, previsto no item anterior, na Conta Corrente 4702136-5 da Agência 0599 do Banco Real ABN AMRO ou na Conta Corrente 2647-6 da Agência n. 3422-3 do Banco do Brasil, ambas de titularidade da FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma.

2.3.1 A taxa de inscrição não será devolvida, mesmo na hipótese de o candidato não ser classificado.

2.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar fotocópia simples (xerox), dos documentos a seguir mencionados, apresentando os originais dos mesmos no momento da inscrição:

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

2.5 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

2.6 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas no Sistema de Ingresso por Mérito 2 as vagas abaixo, disponíveis na primeira fase dos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	17
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	13
Economia	Noturno	20
Educação Física – Bacharel	Matutino	07
Enfermagem	Vespertino	10
Engenharia Ambiental	Matutino	10
Engenharia de Materiais	Matutino	15
Farmácia – Farmacêutico	Integral	15
Nutrição	Vespertino	20
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	17
Psicologia – Psicólogo	Matutino	20
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	04
Tecnologia em Gestão Comercial	Noturno	26

3.2 Serão também oferecidas no Sistema de Ingresso por Mérito 2 as vagas abaixo descritas, disponíveis em disciplinas diversas com vagas oferecidas em todas as fases, nos seguintes cursos:

CURSO	TURNO	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	28
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	06
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno	06
Ciências Biológicas – Bacharel	Vespertino	10
Economia	Noturno	10
Educação Física – Bacharel	Matutino	17

Enfermagem	Vespertino	09
Engenharia de Agrimensura	Noturno	17
Engenharia de Materiais	Matutino	35
Engenharia Química	Noturno	04
Farmácia – Farmacêutico	Integral	07
Fisioterapia	Integral	26
Geografia	Noturno	19
História – Licenciatura e Bacharel	Noturno	24
Letras – Port/Espanhol e respectivas Literaturas	Noturno	06
Letras – Port/Inglês e respectivas Literaturas	Noturno	18
Matemática	Noturno	07
Nutrição	Vespertino	35
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	25
Psicologia – Psicólogo	Matutino	04
Secretariado Executivo	Noturno	23
Tecnologia em Cerâmica	Noturno	10
Tecnologia em Gestão de Peq. Médio Empreendimento	Noturno	08
Tecnologia em Gestão de Marketing	Noturno	13

3.2.1 A relação das disciplinas oferecidas estará disponível no ato da matrícula.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 O Sistema de Ingresso por Mérito 2 será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste Edital.

4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5– DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.2.1 Nos cursos que oferecerem vagas tanto para a primeira fase como para outras fases, inicialmente se fará ocupação das vagas na primeira fase dos cursos, conforme item 3.1 deste edital.

5.2.2 Preenchidas as vagas na primeira fase, ou acaso o curso não as ofereça, os candidatos passarão a serem chamados para a ocupação das vagas disponíveis em outras fases dos cursos,

conforme item 3.2 deste edital, cuja matrícula se fará conforme a disponibilidade de vagas em disciplinas e dependerá do atendimento aos pré-requisitos institucionalmente exigidos para cursá-las.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no dia 06 de agosto de 2007 nos murais e na home-page da UNESC, juntamente com o Edital de Matrícula dos classificados.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Sistema de Ingresso por Mérito 2, estabelecidas no presente Edital.

6.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

6.3 A matrícula dos candidatos aprovados, nos termos do item 5.4 do presente edital, será realizada no dia 07 de agosto do corrente.

6.4 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem na Coordenação de Concursos a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

6.4.1 O endereço da Coordenação de Concursos é Rua Gonçalves Ledo, nº 127, Centro, Criciúma/SC. (Atrás da Rodoviária).

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Após concluídas as matrículas dos candidatos selecionados nos termos do presente processo seletivo, a UNESC reserva-se o direito de publicar edital de reopção, visando a possibilitar que candidatos que não foram selecionados para os cursos nos quais se inscreveram possam optar por outro curso, no qual haja vagas ou disciplinas à disposição.

7.2 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 31 de julho de 2007.

ANTONIO MILIOLI FILHO
Reitor da UNESC